

# SÚMULA DO RELATÓRIO DO CONSELHO DE AUDITORIA

2021



BANCO DE  
PORTUGAL  
EUROSISTEMA



# SÚMULA DO RELATÓRIO DO CONSELHO DE AUDITORIA

2021



**BANCO DE PORTUGAL**  
EUROSISTEMA

Lisboa, 2022 • [www.bportugal.pt](http://www.bportugal.pt)



# 1 Introdução

O Conselho de Auditoria do Banco de Portugal durante o ano de 2021 esteve presente nas 49 reuniões ordinárias do Conselho de Administração do Banco de Portugal, reuniu 29 vezes com *Stakeholders* (18 relativos ao Banco de Portugal e 11 relacionados com os Fundos Autónomos), reuniu ordinariamente 19 vezes, analisou e produziu pareceres sobre o orçamento e o relatório e contas do BdP, e sobre os Relatórios e Contas do Fundo de Resolução, do Fundo de Garantia de Depósitos e do Fundo de Contragarantia Mútuo.

O presente documento constitui a Súmula do Relatório Anual do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal (doravante também referido como CAUD ou Conselho), emitido em 17 de fevereiro de 2022, relatório esse que descreve a atividade e o resultado global do trabalho desenvolvido em 2021 no quadro das suas funções de fiscalização e de acordo com as disposições estabelecidas no “Regulamento do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal”.

Esta Súmula apresenta de forma sumariada:

- O enquadramento legal e normativo das atividades do Conselho;
- O âmbito e as áreas de intervenção;
- A organização, funcionamento e meios de acompanhamento;
- As principais atividades, tarefas e áreas de foco no acompanhamento realizado pelo Conselho junto do Banco de Portugal e dos Fundos Autónomos, respetivamente;
- As principais conclusões do acompanhamento efetuado.

## 1.1 Enquadramento legal

As competências e responsabilidades atribuídas ao Conselho de Auditoria enquanto órgão de fiscalização do Banco de Portugal estão legalmente estabelecidas no Artigo 43.º da respetiva Lei Orgânica, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro.

Adicionalmente, o Conselho está legalmente incumbido de exercer a fiscalização dos seguintes Fundos Autónomos:

- Fundo de Resolução (FdR), nos termos do Artigo 153.º-S do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, na sua redação atual;
- Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), nos termos do Artigo 171.º do acima referido RGICSF;
- Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), nos termos do Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 229/98, de 22 de julho.

As competências e responsabilidades legais atribuídas ao Conselho relativamente a todas estas entidades têm o seguinte âmbito de intervenção:

- Acompanhar o funcionamento e a atividade de cada uma das entidades;
- Fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- Emitir parecer sobre os relatórios e contas anuais respetivos.

## 1.2 Âmbito e áreas de intervenção

No âmbito das competências e responsabilidades legalmente definidas e considerando as boas práticas nacionais e internacionais de governação, o Conselho considera que a sua atividade deve incluir, em relação às entidades referidas, o acompanhamento ativo, independente e de alto nível dos processos e atividades seguintes:

- Governação exercida pelos órgãos de administração ou direção;
- Estruturas, funções e processos de gestão de risco, controlo interno e conformidade executados pelos órgãos de gestão operacional;
- Contabilização e reporte financeiro preparados pelos serviços de contabilidade e controlo financeiro;
- Auditoria externa às contas contratada pelos respetivos órgãos de administração ou direção;
- Funções de auditoria interna desenvolvidas pelo respetivo departamento do Banco de Portugal e da entidade gestora do FCGM.

## 1.3 Organização, funcionamento e meios de acompanhamento

O Conselho de Auditoria é composto por três membros efetivos, designados pelo Ministro das Finanças. O CAUD reúne mensalmente e conta com o apoio de um secretariado técnico e administrativo composto de dois colaboradores do Banco e um consultor externo.

Em 2021, devido à continuação da pandemia da COVID-19, parte das reuniões foram efetuadas com recurso a plataformas eletrónicas de comunicação e os serviços estiveram em parte em regime de teletrabalho conforme determinado pelo Conselho de Administração e pela lei.

As responsabilidades legais e a missão do Conselho de Auditoria como órgão de fiscalização e acompanhamento do Banco de Portugal e dos Fundos Autónomos impõem deveres de vigilância apropriados e, quando necessário, de intervenção ativa, de forma a corresponder às expectativas que dele esperam os *Stakeholders* daquelas entidades, no contexto dos atuais riscos e desafios do sistema financeiro nacional e da sua integração no Euro.

Tais deveres exigem que o Conselho (i) quando necessário, clarifique com os interessados a natureza, âmbito e extensão do seu acompanhamento, (ii) estabeleça e/ou melhore de forma contínua os princípios, processos e conteúdos de interação e de comunicação com os órgãos de gestão e os seus serviços, e (iii) disponha dos meios e recursos necessários para assegurar uma adequada e eficaz cobertura das matérias que são objeto de acompanhamento obrigatório, esperado ou desejado.

Em 2021 o Conselho realizou 19 reuniões, no mínimo com periodicidade mensal, e contaram com a presença de vários *Stakeholders* que identificamos em Anexo a esta Súmula.

## 2 Acompanhamento da atividade do Banco de Portugal

### Governança

O acompanhamento dos processos de governança do Banco de Portugal e a interação do CAUD com o Conselho de Administração durante 2021 materializaram-se essencialmente através das atividades seguintes:

- Participação, sem direito de voto, nas 49 reuniões ordinárias do Conselho de Administração, pronunciando-se sobre os assuntos tratados, sempre que considerado necessário e relevante;
- Acompanhamento regular das deliberações do Conselho de Administração sobre as matérias financeiras e sobre assuntos e processos de negócio com riscos potenciais elevados, incluindo os riscos reputacionais e de litigância associados às funções de supervisão e de resolução;
- Elaboração, aprovação e entrega para conhecimento do Governador e do Conselho de Administração do “Plano Anual de Atividades” para 2021 e do “Relatório de Atividades” do ano de 2020 por si elaborados;
- Tomada de conhecimento e análise das atas, e respetivos documentos disponibilizados, das reuniões do Conselho de Administração (CA) e da Comissão Executiva para os Assuntos Administrativos e de Pessoal (CEAAP), que foram ainda comentadas e apreciadas nas reuniões do Conselho de Auditoria nos seus aspetos mais relevantes;
- Emissão de pareceres sobre o Relatório e Contas do Banco de Portugal do exercício de 2020, bem como à proposta de aplicação de resultados, e sobre o Orçamento de Exploração do Banco de Portugal para 2022.

### Gestão de Risco, Controlo Interno e Conformidade

Em 2021, o Conselho de Auditoria acompanhou os sistemas, processos e atividades de gestão de risco, controlo interno e conformidade com base (i) no conhecimento sistemático dos trabalhos e deliberações do Conselho de Administração, (ii) na realização de reuniões regulares com os órgãos, departamentos e serviços com responsabilidades nestas matérias, (iii) na análise dos respetivos planos e relatórios de atividade, (iv) na análise de outra documentação técnica recebida ou solicitada, (v) nos relatórios de avaliação dos riscos e controlos emitidos pelas funções autónomas de gestão de risco, conformidade e auditoria e (vi) na emissão de recomendações e em chamadas de atenção sobre as matérias acompanhadas, sempre que considerado necessário.

Em particular, o Conselho fez o acompanhamento regular da evolução dos “riscos financeiros” do Balanço do Banco de Portugal, decorrentes (i) do peso e da participação crescente do Banco de Portugal nos programas de política monetária europeia, (ii) das opções de gestão dos ativos do Banco não relacionados com a política monetária; e (iii) do acompanhamento e controlo da litigância judicial associada à atividade de resolução.

O Conselho tomou ainda conhecimento (i) da implementação de um sistema de *whistleblowing* no Banco de Portugal; (ii) dos principais resultados relativos ao Relatório de Execução de 2020 do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; (iii) dos principais riscos, desafios e

oportunidades relativos a sistema de pagamentos; (iv) do envolvimento do Banco e desenvolvimentos no processo de adoção do Acordo Basileia III na União Europeia; e (v) dos principais riscos e desafios para o Banco e para o sistema financeiro inerentes à nova estratégia de política monetária do BCE.

Continuaram também a merecer atenção os trabalhos de acompanhamento e análise do impacto da COVID-19 (i) nos riscos não-financeiros, em particular quanto a supervisão, teletrabalho e continuidade de negócio; (ii) nos riscos financeiros, nomeadamente os associados à política monetária, incluindo as principais decisões de política monetária (e.g. aumento de volume do PEPP; extensão da bonificação das TLTRO-III) adotadas pelo Conselho do Banco Central Europeu (BCE) em dezembro de 2020 para fazer face à crise pandémica, e gestão de ativos financeiros e correspondente impacto no desempenho económico-financeiro do Banco; (iii) na abordagem de supervisão micro-prudencial; medidas tomadas pela supervisão macro-prudencial; e nas atividades de supervisão comportamental das instituições financeiras; e (iv) na evolução da economia portuguesa em 2021 e perspetivas futuras.

### **Contabilização e Reporte Financeiro**

No âmbito do acompanhamento dos processos contabilísticos e de reporte financeiro do Banco, o Conselho de Auditoria (i) acompanhou de forma sistemática as deliberações do Conselho de Administração sobre esta matéria, os reportes regulares do Departamento de Contabilidade e Controlo (DCC), as análises do auditor interno e do auditor externo sobre as matérias financeiras com riscos mais elevados e os tópicos mais significativos do processo de elaboração das demonstrações financeiras e (ii) fez recomendações e chamadas de atenção sobre as matérias acompanhadas, sempre que considerou necessário.

O Conselho analisou as políticas e procedimentos de contabilização adotadas pelo Banco e pelo BCE com impacto significativo no balanço e nos resultados do Banco, nomeadamente os que se relacionam com a política monetária, com a gestão da carteira de ativos financeiros e com o nível de provisionamento para cobertura de riscos gerais e processos judiciais em curso.

O Conselho acompanhou ainda a revisão do exercício de projeção das demonstrações financeiras para o Médio Prazo (2021-2025) e para o Longo Prazo (10 anos) e a sua utilização como instrumento de previsão de resultados e de gestão e mitigação de riscos potenciais do Banco.

O Conselho analisou igualmente a execução dos Orçamentos de 2020 e 2021 (previsional) e a variação entre os valores orçamentados e os realizados, para as distintas rúbricas e respetiva justificação para as principais variações ocorridas e acompanhou a elaboração do Orçamento de 2022, nos seus aspetos mais relevantes, incluindo o impacto da COVID-19 e o impacto das decisões de política monetária do BCE.

### **Auditoria Externa**

No âmbito do acompanhamento da função de auditoria externa do Banco, o Conselho de Auditoria reuniu com a equipa de auditoria, solicitou esclarecimentos e analisou os relatórios intercalares e finais, apreciou outros documentos de suporte recebidos ou solicitados e fez as recomendações que considerou adequadas e necessárias.

Em particular, analisou as principais áreas de foco no desenvolvimento do planeamento e execução dos trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras de 2021, incluindo os impactos potenciais da COVID-19 nas contas do Banco, tanto de natureza financeira como operacional, nomeadamente os impactos que se podem repercutir nos mercados financeiros, na política monetária e na eventual variação negativa do valor de ativos financeiros e de ativos imobiliários e seu impacto nos resultados.

Acompanhou ainda o processo interno e o procedimento concursal para seleção do auditor externo para o período de 2022 a 2026, tendo em vista a emissão de parecer prévio vinculativo previsto no Regulamento deste Conselho.



## Auditoria Interna

No âmbito do acompanhamento sistemático da função de auditoria interna do Banco de Portugal, o Conselho de Auditoria (i) realizou reuniões regulares com a Direção do Departamento de Auditoria (DAU), (ii) recebeu e analisou os seus relatórios, pareceres e notas informativas, (iii) solicitou esclarecimentos regulares em relação a *findings* de risco relevante e planos de ação não implementados nos prazos acordados com os serviços, e (iv) emitiu recomendações sobre as matérias acompanhadas, sempre que considerado necessário.

Em particular, o Conselho apreciou o Planeamento Estratégico para o triénio 2021-2023 e o Plano de Atividades do DAU referente a 2021 e acompanhou a sua execução tendo também dado contributos para a definição do Plano Anual de Ações de Auditoria para o triénio 2022-2024 e emitiu parecer sobre a proposta de plano de ações de auditoria do DAU para 2022 antes da sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, analisou com o DAU o impacto da COVID-19 na estratégia e atividades de auditoria interna, nomeadamente ao nível do cumprimento do respetivo plano de ações de auditoria.

## 3 Acompanhamento da atividade dos Fundos Autónomos

No âmbito da fiscalização dos Fundos Autónomos em 2021, o Conselho apreciou a respetiva governação e acompanhou a gestão por meio dos processos e atividades seguintes:

- Contactos e reuniões regulares com os respetivos órgãos de direção, gestão, apoio técnico-administrativo e auditoria;
- Análise das atas das reuniões da Comissão Diretiva e da Comissão de Investimentos, quando aplicável, e da informação financeira e patrimonial que foram regularmente disponibilizadas ou solicitadas;
- Análise dos relatórios trimestrais e anuais emitidos pelos respetivos órgãos de direção;
- Análise dos relatórios de auditoria interna emitidos pelo Departamento de Auditoria do Banco de Portugal (DAU);
- Análise dos relatórios de auditoria emitidos pelos auditores externos dos Fundos;
- Emissão de pareceres e recomendações sobre as matérias acompanhadas, sempre que considerou necessário;
- Participação na seleção do auditor externo para os anos de 2021 e 2022, e emissão de parecer sobre o respetivo processo.

O Conselho continuou a acompanhar os impactos e os riscos, e respetivas medidas de mitigação, associados à COVID-19 na atividade e desempenho dos Fundos Autónomos (FdR, FGD e FCGM) e verificou o funcionamento dos Protocolos de Cooperação celebrados com as Comissões Diretivas dos Fundos Autónomos (FdR e FGD) que funcionam junto do Banco de Portugal, e com o Banco Português de Fomento na qualidade de nova sociedade gestora do FCGM.

## 4 Conclusões e considerações finais

Com base no trabalho de acompanhamento de alto nível desenvolvido, o Conselho de Auditoria considera globalmente satisfatórios os processos de Governo, Gestão de Risco, Controlo Interno, Conformidade, Reporte Financeiro, Auditoria Externa e Auditoria Interna que funcionam junto do Banco de Portugal e dos Fundos Autónomos sujeitos à sua fiscalização.

Em resumo, no âmbito da sua intervenção, o Conselho de Auditoria:

- Emitiu parecer sobre o orçamento do Banco de Portugal para 2022 e sobre os Relatórios e Contas do Banco de Portugal e de cada um dos Fundos Autónomos sujeitos à sua fiscalização, relativos ao exercício de 2020;
- Acompanhou (i) as metodologias de medida, avaliação e controlo do risco financeiro e operacional do Banco de Portugal, (ii) a evolução dos rácios de cobertura económica e contabilística e (iii) as políticas de provisionamento e de aplicação de resultados, numa perspetiva de prudência e de salvaguarda da sua independência financeira e institucional;
- Acompanhou (i) as estratégias e políticas de adequação dos ativos líquidos dos Fundos Autónomos face aos riscos existentes e compromissos assumidos, (ii) as metodologias de suporte às políticas de investimento aplicadas pelos órgãos de gestão dos Fundos Autónomos tendo em conta a fraca rentabilidade atual dos ativos e (iii) as políticas e regras de estabelecimento de contribuições ou dotações, tendo por base a sua natureza pública e integração no perímetro das administrações públicas;
- Acompanhou os processos internos e os procedimentos concursais para a seleção dos auditores externos para o Banco de Portugal, para o período de 2022 a 2026, e para o FdR e FGD, para os anos de 2021 e 2022.

Lisboa, 17 de fevereiro de 2022

O Conselho de Auditoria do Banco de Portugal

Nuno Gracias Fernandes – Presidente

Óscar Figueiredo – Vogal

Margarida Abreu – Vogal



# Anexo: Reuniões realizadas com Stakeholders

No âmbito do acompanhamento do Conselho de Auditoria relativo ao Banco de Portugal e aos Fundos Autónomos, o Conselho de Auditoria realizou reuniões com os distintos *Stakeholders*: Banco de Portugal – 18 e Fundos Autónomos – 11, conforme se apresenta abaixo.

<i>Stakeholder</i>	Número de reuniões
Departamento de Auditoria (DAU)	3
Departamento de Contabilidade e Controlo (DCC)	4
Departamento de Gestão de Risco (DGR)	2
Departamento de Mercados (DMR)	2
Departamento de Estabilidade Financeira (DES)	1
Departamento de Supervisão Prudencial (DSP)	1
Departamento de Sistemas de Pagamentos (DPG)	1
Departamento de Estudos Económicos (DEE)	1
Gabinete de Conformidade (GdC)	1
Comissão Diretiva do Fundo de Resolução	4
Comissão Diretiva do Fundo de Garantia de Depósitos	3
Conselho de Administração do Banco Português de Fomento	1
Auditor externo do Banco de Portugal	2
Auditor externo dos Fundos Autónomos	3



